



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 460 de 07 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências.
- **Portaria nº 455 de 07 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 460 de 07 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerada a partir do dia 15 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal, GILDA NEIDE DE OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF: 088.920.028-99, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor Nível Especial 25 horas.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 193.889.456-9 com vigência a partir de 04/06/2019).

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 455 de 07 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e a Lei 22 de 23/12/2009.

CONSIDERANDO requerimento de solicitação da servidora protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

CONDISERANDOo artigo 44º da Lei 22 de 23 de dezembro de 2009 que versa sobre redução de carga horária.

RESOLVE,

Artigo 1º - Reduzir, a pedido, carga horária semanal da professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **2256**.

Artigo 2º - A carga horária semanal da servidora passa a vigorar, a partir da publicação desta portaria são de **20 horas semanais**.

Artigo 3º- Fica a professora mencionada no artigo 1º desta portaria, **NÃO** mais enquadrada com carga horaria semanal de 25 horas semanas. Sendo que qualquer alteração futura levará em conta o preconizado no artigo 44º da Lei 22 de 23 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor, revogando os efeitos contrários.

Quijingue, 07 de fevereiro de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Wagner Antônio da Silva
Secretário de Educação